

PORTARIA ANAC Nº 1567/SSO, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-05-1CJH-02-01, emitido em 28 de setembro de 2006, em favor da HEISS Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.085494/2013-62 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, comunicada à interessada em 18 de junho de 2013 por meio do FOP 121 n.º 30/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral